

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 776, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00004/2020/CONJURMEC/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 02715/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU e nº 02717/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, todos da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 397/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.025274/2020-69.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, o Instituto de Ensino Superior de Piedade - IESP (cód. 1992), credenciado pela [Portaria nº 1.114, de 10 de abril de 2002](#), publicada em 11 de abril de 2002, situado na Rua José Braz Moscow, nº 252, Bairro Piedade, no município de Jaboatão dos Guararapes, no estado de Pernambuco, mantido pelo Ensino Superior de Pernambuco - APESU Ltda. (cód. 1125), CNPJ nº 11.870.359/0001-36.

Art. 3º Fica ao encargo do Instituto Pernambucano de Ensino Superior - IPESU (cód. 1708), situado na Rua São Miguel, nº 176, Bairro Afogados, no município de Recife, no estado de Pernambuco, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 190 de 06.10.2021, Seção 1, página 71)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.